



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ATO DO PREFEITO

**PORTARIA PMV, Nº. 452, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 2067/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DETERMINAR**, a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 2067/2013.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 352/2013 a condução dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito

